

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2020 Casas Universitárias UNICENTRO

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas na casa universitária, localizada na Rua: Francisco Brochado da Rocha, nº 331, Vila Carli, em Guarapuava-PR e da Rua: Santa Domingas, 32, Bairro Riozinho, Irati-PR, vinculadas ao projeto “Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público”, conforme dispõe o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar a estudantes dos cursos de graduação presencial desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O projeto “Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público” é gerido pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante e se configura pela oferta de vagas, de caráter pessoal e intransferível, em Casas Universitárias, à estudantes não domiciliados na cidade de Guarapuava-PR e Irati respectivamente, matriculados em cursos de graduação presenciais da UNICENTRO.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas, para o público feminino:

2.1.1. 02 vagas referentes para ingresso no ano de 2020, na casa universitária de Guarapuava.

2.1.2. 04 vagas referentes para ingresso no ano de 2020, na casa universitária de Irati.

2.2. As vagas serão destinadas a estudantes matriculadas em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO. Para a casa universitária de Guarapuava alunos matriculados nos cursos ofertados nos campi Cedeteg e Santa Cruz. Para a casa universitária de Irati alunos matriculados nos cursos ofertados neste campus.

2.3. A candidata selecionada ocupará uma das vagas em uma das casas universitárias, devendo atender às regras presentes nos regulamentos da casa e no contrato de utilização da casa (Anexo IV).

2.4 A aluna selecionada por este edital, a partir do seu ingresso, poderá usufruir da moradia estudantil até o término do curso de graduação, desde que devidamente matriculada e frequentando o curso de graduação na UNICENTRO.

3. DO FUNCIONAMENTO DA CASA

3.1. A casa universitária trata-se de um projeto, por meio do qual será ofertada moradia estudantil em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: Guarapuava: casa de construção em alvenaria contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala/sala de estudos, 01(uma) cozinha com copa, 01(um) banheiro e 01 (uma) lavanderia. Irati: casa de construção em alvenaria contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01 (uma)

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
– CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Coordenadoria de Apoio ao Estudante

copa, 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros.

3.2. As estudantes selecionadas deverão autogerir a casa, assim como, elaborar os regulamentos próprios da casa e submetê-los à aprovação em assembleia.

3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de R\$ 25, 00 (vinte e cinco reais). O recurso será administrado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro, FAU, e destinado a melhorias na casa.

3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro, FAU, que fica encarregada do contrato de aluguel da casa, bem como, de administrar os recursos relativos à Coordenadoria de Apoio ao Estudante contribuição das ocupantes da casa.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Para concorrer a uma vaga na casa universitária, a interessada deverá atender aos seguintes requisitos, concomitantemente:

- a) Estar regularmente matriculada, em qualquer semestre, em curso presencial de graduação da UNICENTRO em uma das Unidades de Guarapuava ou Irati;
- b) Ser do sexo feminino;
- c) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário-mínimo e meio (base no salário-mínimo nacional) ou comprovar ser, a renda, insuficiente para sua manutenção em Guarapuava-PR, mediante atendimento ao item 7.1 deste edital;
- d) Não residir ou ter unidade familiar residindo em Guarapuava-PR ou Irati- PR.
- e) Estar cursando, preferencialmente, a primeira graduação;
- f) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior à 18 anos, desde que emancipadas).

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de residência e/ou domicílio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é gratuita.

5.2. O período de inscrições terá início no dia 16 de março de 2020 e término no dia 27 de março de 2020, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital, que deverá ser protocolizado em um dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO, observando os horários de funcionamento dos mesmos, ou encaminhado via Sedex para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO Coordenadoria de Apoio ao Estudante Alameda Elio Dalla Vecchia, 838 - Bairro Vila Carli. CEP: 85.040-167, Guarapuava-PR. Assunto: MORADIA ESTUDANTIL UNICENTRO

5.2.1. Só serão aceitas inscrições feitas pelos Correios, que forem postadas até o dia 26 de março, exclusivamente no endereço citado.

5.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:

5.3.1. Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.2. Protocolo do Campus Cedeteg: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.3. Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h50min às



Ingresso com recursos públicos por míniuas na UNICENTRO

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

22h20min.

5.4. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no Anexo II, deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 5 deste edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

6.3. A candidata que prestar declaração falsa ou inexata será excluída do processo de seleção.

6.4. O edital de homologação será divulgado até o dia 01 de abril de 2020, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Estudante e consta das etapas:

a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no item 5.2 deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no Anexo II;

b) Entrevista: realizada por assistente(s) social(is), somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados.

7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação da candidata no processo de seleção;

7.3. A divulgação da data, horário e local de realização das entrevistas será publicada no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A candidata deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital de seleção	16/03/2020
Período de Inscrições	16/03/2020 a 27/03/2020
Divulgação do edital de homologação das inscrições	01/04/2020
Divulgação de datas, horários e locais das entrevistas	01/04/2020
Resultado	20/04/2020



Impressão com recursos públicos por máquina da UNICENTRO

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata aceita as normas estabelecidas neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 16 de agosto de 2020

Maria Regiane Trincaus
COORDENADORA DE APOIO AO ESTUDANTE
POCT 5/2020 GR/UNICENTRO
Profa. Maria Regiane Trincaus
Coordenadora de Apoio ao Estudante

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

ANEXO II

Documentação necessária à concorrência da vaga

1. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO.
2. Cópia (simples) do CPF do(a) candidato(a).
3. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência da candidata (caso esta resida em endereço diferente).
4. Comprovante(s) de despesas mensais como: moradia (aluguel, condomínio, IPTU), saúde (receita médica, recibos de farmácia, etc), educação, transporte, água, luz, telefone, entre outras.
5. No caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel na qual conste o empréstimo do imóvel sem cobrança de aluguel.
6. No caso de residir em imóvel alugado, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel ou cópia do contrato de aluguel.
7. Comprovante anual da declaração de imposto de renda da candidata e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
9. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal da candidata e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
10. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
11. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
12. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
13. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
14. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
15. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
16. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
17. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
18. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência do candidato ou membro da família que enquadre-se nesta situação.
20. No caso de pessoa com doença crônica, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre a doença, e demais especificações necessárias sobre as restrições que a doença acarreta ao candidato ou membro da família que enquadre-se nesta situação.

ANEXO III

Quadro de pontuação de vulnerabilidade social

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 1,35 e menor e igual a 1,50 salários mínimos	10
Maior que 1,20 e menor e igual a 1,35 salários mínimos	20
Maior que 1,05 e menor e igual a 1,20 salários mínimos	30
Maior que 0,90 e menor e igual a 1,05 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor e igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor e igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor e igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor e igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor e igual a 0,30 salários mínimos	90
Maior e igual 0 e menor e igual a 0,15 salários mínimos	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais?outros familiares?Conjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou smiliares)	10
Conjuge e filhos	15
Apenas com filhos	20
Outro Membro do grupo familiar cursando graduação	
Apenas o estudante cursa graduação	0
Outro familiar cursa graduação	05
Estudante cotista	
Não cotista	0

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

Cotista	05
Condições de Saúde do Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Condições de Saúde de outro membro do grupo familiar	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Situações Atípicas da família	
Situação na vida do estudante ou do grupo familiar que se configure como agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional de Serviço Social	20 até 40

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

ANEXO IV

CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UNICENTRO

A Moradia Estudantil UNICENTRO é destinada a alunas dos cursos de graduação das Unidades de Guarapuava e Irati. As alunas selecionadas por meio de Edital poderão usufruir da casa enquanto estiverem, regularmente matriculadas e frequentando um curso de graduação na UNICENTRO, desde que respeitem as seguintes regras de convivência:

- 1) Não fazer uso de drogas ilícitas dentro da Moradia Estudantil;
- 2) Não fazer uso irrestrito de álcool dentro da moradia Estudantil;
- 3) Fica proibida realização de festas no âmbito da Moradia Estudantil;
- 4) A presença de visitantes na casa é permitida somente se acordado entre todas as ocupantes e, desde que, seja preservado o período de descanso das residentes da Moradia Estudantil;

Eu, _____ RG n° _____
_____ RA n° _____ ao ser selecionada para residir na moradia estudantil me comprometo a respeitar as regras gerais descritas neste contrato e as regras de convivência da Moradia Estudantil durante todo o período que usufruir dela. Em caso de quebra deste contrato estou ciente que serei convidada e me retirar da moradia, abrindo automaticamente vaga para outra estudante usufruir daquele espaço.

Guarapuava/Irati, _____ de _____ de 2020.

Nome da aluna selecionada
RG